

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1201.03/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mulungu, consoante autorização do Secretário de Desenvolvimento Agropecuário, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende, portanto, das seguintes condições:

“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo a supremacia e o satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO


Foi realizada Laudo de Avaliação e Vistoria do Imóvel pelo Setor de Defesa Civil, tendo o Coordenador do mesmo, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

A escolha recaiu para o imóvel pertencente a Sra. MARIA EVELMA MADEIRO RIBEIRO RABELO, por estar bem localizado e ter suas instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente. O Valor mensal ofertado foi de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00 (Oitocentos e quarenta Reais).

Mulungu- CE, 12 de Janeiro de 2018.

Sulamita da Silva de Abreu
Sulamita da Silva de Abreu

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF 038.907.613-07



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1201.03/2018 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, pelo valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), pelo prazo de 12 (Doze) meses.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Secretário de Desenvolvimento Agropecuário, Sr. Francisco Antônio Araújo Camurça da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Mulungu - CE, 12 de Janeiro de 2018.

Sulamita da Silva de Abreu
Sulamita da Silva de Abreu

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 036.807.613-07

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Mulungu, no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação Nº 1201.03/2018**, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, deste município.

Mulungu – CE, 12 de Janeiro de 2018.



FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO CAMURÇA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1201.03/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Mulungu - CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário do Desenvolvimento Agropecuário, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

LOCADORA: MARIA EVELMA MADEIRO RIBEIRO RABELO.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário do Desenvolvimento Agropecuário Sr. Francisco Antônio Araújo Camurça.

Mulungu (CE) 12 de Janeiro de 2018.

Sulamita da Silva de Abreu
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da Comissão de Licitação

Sulamita da Silva de Abreu
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 036.007.613-37



GOVERNO MUNICIPAL DE
MULUNGU
Secretaria de Desenvolvimento
Agropecuário



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certifico que o Extrato de Dispensa da Licitação Nº 1201.03/2018 para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO deste município, foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Mulungu, no dia 12 de Janeiro de 2018, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Mulungu - CE, 12 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO CAMURÇA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 1201.03/2018.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, COM A SRA. MARIA EVELMA MADEIRO RIBEIRO RABELO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Mulungu, através da Prefeitura Municipal com sede à Rua Cel. Justino Café, 136, Centro, Mulungu, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79, com a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário neste ato representado pelo (a) Secretário (a), Sr. (a) Francisco Antônio Araújo Camurça, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Sra. Maria Evelma Madeiro Ribeiro Rabello Residente na Rua Coronel Justino Café Nº 55 Centro, Mulungu - CE, inscrito no CPF sob o nº 745.967.803-15 e RG: 94002549792, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 1201.03/2018, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 1201.03/2018, devidamente ratificada pelo Secretário de Desenvolvimento Agropecuário, acima citado e ao fim assinado, independentemente de transcrição, tudo conforme disposto no Art. 24, inciso X, da Lei de licitações vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO

3.1 - O valor global do Contrato é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro

CEP: 62764-000 - Telefone: 3328. 1130 - E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79



MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE

Secretaria do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



mantenha junto a Prefeitura de MULUNGU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1.º a 4.º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Mulungu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos. Renunciando-se desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mulungu – CE, 12 de Janeiro de 2018.

Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
Francisco Antônio Araújo Camurça
CONTRATANTE

Maria Evelma Madeiro Ribeiro Rabelo
CPF: 745.967.803-15
CONTRATADA

Testemunhas

01. Idenico José Sampaio Neto
Nome:
CPF: 719 267 393-53

02. Paulo Venício de Sousa Silva
Nome:
CPF: 768645023-68